CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 099/2023
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE COCAL, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZÉ CANTOR PARA AS COMEMORAÇÕES DAS TRADICIONAIS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DE COCAL, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 40 MINUTOS DE SHOW, PARA ATENDER A PREFEITURA DE COCAL – PI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATADO a empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 43.915.507/0001-88, com sede e endereço na Rua Professor Carlos Lobo, n.º 100, Sala 04, Bairro Parque Manibura, cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60.821-740, representada pelo(a) seu(a) representante legal o(a) senhor(a) ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) do RG: 98002282381 SSP/CE e do CPF: 685.919.263-15, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para Apresentação De Show Artístico Da Banda Musical Zé Cantor Para As Comemorações Das Tradicionais Festividades Dos Festejos De Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro De Cocal, No Dia 13 De Agosto De 2023 Com Duração De 01 Hora E 40 Minutos De Show, Para Atender A Prefeitura De Cocal – Pi.

1.2. O local para apresentação dos shows será na praça municipal de eventos. Não sendo possível a apresentação neste local, a secretaria de cultura designará o local adequado.

1.3. O artista contratado deverá apresentar-se na data e horário pré-estabelecido pela secretaria municipal de cultura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela apresentação supra descrita, as partes ajustam pelos serviços o valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** que deverá ser pago pelo contratante até a realização do evento, ou conforme a proposta apresentada. Devendo ser paga após assinatura do contrato e emissão da nota fiscal.

2.2. O contratante efetuará o pagamento supra descrito conforme item anterior, contra recibo firmado pela contratada ou por seu representante legal (procurador) com poderes para o ato, quitando em definitivo a(s) nota (s) fiscal(is) de serviço(s) emitida(s).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de sua assinatura, vigorando por até **04 (quatro) meses,** ou até a conclusão dos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão por dotação própria do orçamento municipal, para o corrente exercício:

Fonte: 500 – recursos ordinários do município.

Programa de trabalho: 13.392.0038.2290.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 A contratante se obriga em fornecer o ambiente necessário ao cumprimento do objeto deste contrato, disposto na cláusula primeira.

5.2 Correrão por conta do contratante as despesas com a obtenção de alvarás e pagamento de direitos autorais no órgão competente.

5.3 A contratante é responsável por todas as despesas necessárias, tais como hospedagem, alimentação, para pessoas componentes da banda, nada devendo reclamar a esse título.

5.4 A contratada se responsabiliza pelos tributos, impostos e taxas encargos sociais, trabalhista e previdenciários de seus empregados músicos e técnicos, que tenham prestado serviços durante a realização dos shows.

5.5 A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas existentes em relação ao conselho de classe, no caso, a ordem dos músicos do brasil.

5.7 A contratante deverá eleger responsável pela fiscalização, supervisão e coordenação dos trabalhos, no caso de eventuais problemas que possam surgir antecipadamente, durante e posterior ao evento.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 Salvo motivos de força maior devidamente comprovados, a parte que der causa à rescisão e/ou inexecução parcial ou total do presente contrato, incorrerá em multa no valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor total deste contrato.

6.2 Fica automaticamente cancelada a apresentação que não for possível em virtude de imprevistos provocados por acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doença do(s) artista(s) programado(s), na hipótese de a apresentação ser transferida para outra data dentro de um acordo mútuo entre as partes interessadas.

6.3 Este contrato somente poderá ser modificado ou cancelado com a concordância expressa e direta do contratante, da contratada e de representante legal, sendo que este não poderá tomar quaisquer decisões definitivas a respeito, sem expressa concordância de seu representado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 Este contrato é celebrado, observado os dispositivos da lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo inexigível a licitação por tratar de apresentação artística certa e determinada que não comporta substituição ou similaridade.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

8.1 A atual contratação está vinculada aos termos constantes na inexigibilidade de licitação nº 009/2023, na proposta apresentada, da solicitação de contratação dos serviços da divisão de cultura.

9 CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

9.1 Aplica-se a presente contratação as regras previstas na lei 8.666/93 e suas posteriores alterações bem como, a legislação própria aos serviços contratados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Cocal, PI, para dirimir todas e quaisquer dúvidas sobre o descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Fernanda Veras Carvalho
Sec. Mun. de Administração
Portaria Nº156/2023

Cocal, PI, 28 de junho de 2023.

Fernanda Veras Carvalho

FERNANDA VERAS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315
Assinado de forma digital por ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591926315 Dados: 2023.06.28 17:27:10 -03'00'

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353
Assinado de forma digital por CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:92317227353 Dados: 2023.06.28 17:27:22 -03'00'

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.915.507/0001-88
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Alex Pereira dos Santos CPF: 060-885.573-11
2. Milena Silva do Nascimento CPF: 071.851.613-39

Id:0471B238E8154424

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda musical **TATY GIRL** para as comemorações das tradicionais festividades dos festejos de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Cocal, no dia 14 de agosto de 2023 com duração de 01 hora e 25 minutos de show, para atender a Prefeitura de Cocal – PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda musical **TATY GIRL** para as comemorações das tradicionais festividades dos festejos de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Cocal, no dia 14 de agosto de 2023 com duração de 01 hora e 25 minutos de show, para atender a Prefeitura de Cocal – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00**, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a proposta.

Publique-se.

Cocal (PI), 28 de junho de 2023.

FERNANDA VERAS CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Id:07383D29A329442A

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Banda e Artista musical ZÉ **CANTOR** na comemoração das tradicionais festividades dos festejos de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Cocal no dia 13 de agosto de 2023 com duração de 01 hora e 40 minutos de show, para atender a Prefeitura de Cocal-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para apresentação de Banda e Artista musical **ZÉ CANTOR** na comemoração das tradicionais festividades dos festejos de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Cocal no dia 13 de agosto de 2023 com duração de 01 hora e 40 minutos de show, para atender a Prefeitura de Cocal-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a proposta.

Publique-se.

Cocal (PI), 26 de junho de 2023.

FERNANDA VERAS CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Id:030E6CC08A8B4061

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 099/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023
Fundamentação: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Banda e Artista musical ZÉ CANTOR na comemoração das tradicionais festividades dos festejos de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Cocal no dia 13 de agosto de 2023 com duração de 01 hora e 40 minutos de show, para atender a Prefeitura de Cocal-PI.

Partes: Prefeitura de Cocal-PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78, e ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fonte De Recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município.

Programa de Trabalho: 13.392.0038.2290.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

28 de junho de 2023,

Fernanda Veras Carvalho,

Secretária Municipal de Administração, Cocal, PI.

Id:13B5AE64ED03444A

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023
Fundamentação: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda musical AVINE VINNY para as comemorações das tradicionais festividades dos festejos de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro de Cocal, que será realizado em praça Pública no dia 12 de agosto de 2023 com duração de 01 hora e 40 minutos de show, para atender a Prefeitura de Cocal – PI.

Partes: Prefeitura de Cocal-PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78, e AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.661.405/0001-88.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte De Recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município.

Programa de Trabalho: 13.392.0038.2290.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

28 de junho de 2023,

Fernanda Veras Carvalho,

Secretária Municipal de Administração, Cocal, PI.